

PORATARIA Nº 606/2014 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503796-70.2014.8.06.0000, designar, **RODRIGO ROLIM DE SOUSA**, Analista Judiciário - Chefe do Serviço de Projetos, matrícula 9349, para acompanhar Engenheiro Fiscal em análise urbanística de terreno para a construção do Fórum da Comarca de Iracema, no período de 20 a 21/03/14, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de março de 2014.

Samuel de Melo Sousa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 583/2014 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504139-66.2014.8.06.0000, designar **FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO**, Técnico Judiciário, matrícula 4242, para realizar instalação de microfones na sala de audiência da 1ª Vara da Comarca de Eusébio, no dia 21/03/14, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de março de 2014.

Samuel de Melo Sousa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 584/2014 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504137-96.2014.8.06.0000, designar **THIAGO DA SILVA SAMPAIO**, Técnico Judiciário, matrícula 8035 e **FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO**, Técnico Judiciário, matrícula 4242, para realizar fiscalização dos serviços executados pela Empresa Dinâmica, na implantação da 3ª Vara do Fórum da Comarca de Morada Nova, no dia 24/03/2014, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais) a cada beneficiário**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de março de 2014.

Samuel de Melo Sousa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 585/2014 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503923-08.2014.8.06.0000, designar **PEDRO KELLY DE LIMA ALCÂNTARA**, Técnico em Telefonia, matrícula 93346 e **FRANCISCO SILVEIRA DE LIMA NETO**, Técnico Judiciário, matrícula 4242, para verificar os serviços de telefonia e sistema de som do Fórum da Comarca de Eusébio, no período de 18/03/2014, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais) a cada beneficiário**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de março de 2014.

Samuel de Melo Sousa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº 586/2014 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503614-84.2014.8.06.0000, designar **THIAGO DA SILVA SAMPAIO**, Técnico Judiciário, matrícula 8035, para realizar fiscalização de serviços da Empresa de Manutenção Predial Terceirizada, CT nº 40/2011, nos Fóruns de Umirim e São Gonçalo do Amarante, no dia 12/03/2014, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 90,00 (noventa reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de março de 2014.

Samuel de Melo Sousa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORATARIA Nº615/2014

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria Geral e a Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhes confere o art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 452/2013, publicada no Diário de Justiça de 03 de maio de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8503625-16.2014.8.06.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º. Designar Ana Cláudia de Oliveira Pereira, Oficiala de Gabinete, símbolo GAJ-2, matrícula nº 2854.1/2 para substituir Marc Philippe de Abreu Arciniegas, Assessor de Desembargador, símbolo DJS-2, matrícula nº 5120.1/0, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 03/03/2014 a 01/04/2014, e designar Dina Maria Ferreira Ter Reegen Rodrigues, Analista Judiciário SPJNS, matrícula nº 1333.1/0, para substituir a Oficiala de Gabinete supracitada, pelo mesmo período, todos com lotação no Gabinete do Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo.

Art. 2º. Autorizar o pagamento previsto no art. 5º da Resolução nº 10, de 24 de abril de 2008, publicada no Diário de Justiça

de 25 de abril de 2008, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
aos 27 do mês de março de 2014.

Vládia Santos Teixeira
Secretária de Gestão de Pessoas

Chrystianne dos Santos Sobral
Secretária Geral

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0015952-07.2005.8.06.0000 - Precatório. Credora: Maria Ivanija Lima Calixto. Devedor: Estado do Ceará/issec - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará. Advogada: Cristina Maria Martins de Saboya (OAB: 6642/CE). Advogado: Francisco de Assis Martins (OAB: 12348/CE). Advogado: Daher Mansour Abbas Neto (OAB: 23079/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Gonçalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - Apurem-se as retenções tributárias eventualmente incidentes no pagamento prioritário. Em seguida, intimem-se as partes. Paralelamente, promova-se a intimação pessoal da credora para que informe em 05 (cinco) dias conta bancária de sua titularidade onde será creditado a parcela prioritária, bem como para os fins do art. 34-A, da Res. 115/2010 do CNJ. Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

0017322-21.2005.8.06.0000 - Precatório. Credor: Hermógenes Nogueira Maia (Espólio). Devedor: Estado do Ceará. Advogado: Leonardo Azevedo Pinheiro Borges (OAB: 12810/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - Diante da existência de dois precatórios em trâmite nesta Assessoria de Precatórios, consoante informado à págs. 490, ambos expressamente mencionados pelo juízo de direito da 8ª Vara da Fazenda Pública nos despachos juntos às págs. 420/422 e 431, onde apontada a necessidade de expedição de novos precatórios em substituição aos existentes, oficie-se ao referido órgão jurisdicional solicitando, em até 05(cinco) dias, esclarecimentos sobre as novas expedições por ele determinadas, e consequente cancelamento dos precatórios já encaminhados ao TJCE. Até que venham aos autos as informações, deve a Assessoria de Precatórios abster-se de praticar quaisquer atos nestes e nos autos nº 0006637-52.2005.8.06.0000, visando, por qualquer razão, liberação de recursos. Intimem-se.Fortaleza,20 de março de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

0017945-22.2004.8.06.0000 - Precatório. Credor: José Helder Vasconcelos Alves. Devedor: Estado do Ceará. Advogado: Enisio Cordeiro Gurgel (OAB: 2656/CE). Advogado: Luis Alberto Burlamaqui Correia (OAB: 10752/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - Acolho o parecer jurídico de fl. 258 para, com arrimo nele, reconhecer a regularidade da expedição do precatório. Autos ao Serviço de Cálculos para cumprimento do art. 2º da Portaria nº 383/2013. Ao retorno, intimem-se as partes sobre os cálculos, em 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, com ou sem irresignação, autos conclusos. Fortaleza/CE, 14 de março de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

0032072-28.2005.8.06.0000 - Precatório. Credor: João Rodrigues. Devedor: Município de Forquilha. Advogado: Fabiano Ribeiro Magalhaes (OAB: 13408/CE). Advogada: Ana Paula Ribeiro Ximenes (OAB: 12115/CE). Proc. Município: Jose Clerton Costa (OAB: 14926/CE). Despacho: - Ante o informado acima, determino: a) apontando o cálculo de pág. 108/109 ser de R\$ 103.105,20 o valor do crédito em posição histórica de 22 de julho de 2013, e havendo apenas R\$ 60.721,96 disponíveis para pagamento, sejam apuradas as retenções tributárias devidos sobre o saldo disponibilizado; b) a intimação das partes sobre o novo cálculo, para sobre eles dizerem, em cinco dias; c) a intimação pessoal do credor para os fins do art. 34-A da Res. 115 e, aqui extensiva a intimação, mas pelas vias regulares, ao advogado do credor, para informar os dados bancários indispensáveis ao pagamento. d) tudo cumprido, seja realizada imediata conclusão à Presidência do TJCE. Fortaleza, 7 de fevereiro de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

0240181-23.2000.8.06.0000 - Precatório. Credora: Dalva Estrela de Amorim Castelo Branco. Devedor: Estado do Ceará/ Instituto de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Ceará - Issec. Advogado: Savio Brasil Gadelha (OAB: 6052/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Gonçalves (OAB: 3549/CE). Despacho: - Acolho o Parecer retro. Autos ao Serviço de Cálculos para apurar o montante regularmente devido, nos termos do art. 2º da Portaria nº. 383/2013. Ao retorno, intimem-se as partes sobre os cálculos, em 5 (cinco) dias. Informe a Assessoria de Precatórios eventual existência e teor de reclamação administrativa quanto à posição ocupada pelo presente precatório na cronologia de credores do Estado do Ceará.Conclusão, em seguida. Cumpra-se. Fortaleza, 21 de outubro de 2013. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

8502672-52.2014.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: José de Andrade Lima Filho. Devedor: Estado do Ceará. Advogado: Jose Ribamar Filho (OAB: 5800/CE). Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Despacho: - Com arrimo na informação de pág. 7, indefiro o pedido. Intime-se. Arquive-se. Fortaleza,21 de março de 2014. Francisco Eduardo Fontenele Batista Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n 463/2013.

8503279-02.2013.8.06.0000 - Precatório. Credora: Maria de Lourdes Sales. Devedor: Município de Ipaumirim. Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE). Proc. Município: Vicente Bandeira de Aquino Neto (OAB: 9665/CE). Procº. Munic.: Juliana Lacerda Dantas de Lima (OAB: 14998/CE). Proc. Município: Fernando Aguiar Cavalcanti de Oliveira (OAB: 16998/CE). Proc. Município: David Antonio Augusto Nogueira (OAB: 17003/CE). Procº. Munic.: Dianna Castro Holanda Sousa (OAB: 17252/CE). Despacho: - Acolho o parecer retro para o fim de, com arrimo em seus termos, reconhecer a regularidade da expedição do precatório. Autos ao Serviço de Cálculos para, em 5 (cinco) dias, cumprir o art. 2º da Portaria nº. 383/2013, da Presidência do TJCE. Ao retorno, intimem-se as partes sobre os cálculos, em 5 (cinco) dias. Conclusão, em seguida. Fortaleza, 27 de fevereiro